



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 051/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65 Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

CONCEDER PENSÃO:

Em cota Vitalícia, na ordem de 100% (Cem por cento) a viúva a Sr.^a **BELONI BORGES GAVLIK** de acordo com o Artigo 40, § 7.º e 8.º da “***Constituição Federal***”, com os proventos mensais de R\$ 1.389,81 (Um mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavos), em razão do óbito ocorrido do Ex-Servidor Público Municipal Estatutário (Aposentado) o Sr. **ADÃO GAVLIK**, ocorrido na data de 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 14 de março de 2019.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

Deonildo De Nez
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Civis de Laranjeiras do Sul-PR